

**LEI Nº 1.424, DE 28 DE JULHO DE 2002.**  
(Revogada pela Lei nº [1780/2006](#))

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA DA  
SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

NELSO ANTONIO DALL` AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** A Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social passa a denominar-se SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano, RS, em 28 de junho de 2002.

NELSO ANTONIO DALL` AGNOL  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO  
Secretária Municipal de Administração

***Nota: Este texto não substitui o original.***